UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

EDITAL UNIFEBE nº 30/18

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o "Processo Seletivo de Estagiário para o Laboratório de Ciências Contábeis", de acordo com a Lei nº. 11.788/08, de 25/09/08, com o Regulamento do programa de monitoria em cursos de graduação da UNIFEBE, aprovado pela Resolução CA nº. 37/08, de 05/11/08, alterado pela Resolução CA nº. 29/10 de 20/10/10, e nos termos deste Edital:

- 01. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.
- **02. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** a) Organizar os laboratórios durante semestre letivo: providenciar a instalação e funcionamento dos softwares necessários para o pleno desenvolvimento das disciplinas mencionadas de Prática Contábil: Escrita Contábil e Prática Contábil: Escrita Fiscal e Obrigações acessórias do Curso de Ciências Contábeis; preparar e imprimir os documentos utilizados pelos alunos no desempenho das atividades acadêmicas relacionadas às disciplinas mencionadas; elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas e do material utilizado. b) Participar das reuniões com a Coordenação de curso, quando solicitado. c) auxiliar na confecção de relatórios, planilhas de controle, projetos e demais atividades relacionadas à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.
- **03. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:** 20 (vinte) horas semanais; de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.
- **03.1.** No caso de o aluno desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais.
- **04. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:** de 29/08/18 a 28/08/20.
- **05. DA ESCOLARIDADE:** O candidato deverá estar regularmente matriculado em qualquer série do Ensino Médio ou no Curso de Ciências Contábeis, desde que para este último sejam observadas as seguintes condições preliminares: **a)** não estar cursando ou não tenha reprovado nas disciplinas de Prática Contábil: Escrita Contábil e Prática Contábil: Escrita Fiscal e Obrigações Acessórias, caso já as tenha cursado; **b)** que tenha disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 (vinte) horas no horário mencionado no item 03, ou, não sendo possível, em horário a ser definido em comum acordo entre o aluno selecionado e a Coordenação do Curso, sem prejuízo das atividades escolares.
- **06. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 02 a 14 de agosto de 2018, pelo site da UNIFEBE http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/.
- **07. DA SELEÇÃO** 1ª **ETAPA:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

W UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

- **08. DO RESULTADO** 1ª ETAPA: Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 16 de agosto de 2018 (quinta-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.
- 09. DA SELEÇÃO 2ª ETAPA: A 2ª etapa de seleção contará com entrevista específica.
- **10. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 23 de agosto de 2018 (quinta-feira).
- 10.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- **10.2.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 24 de agosto de 2018 (sexta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.
- 10.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 10.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.
- 11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: O candidato selecionado deverá entregar até o dia 27/08/18 (segunda-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.
- **12. DA BOLSA DE ESTÁGIO:** O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais) caso esteja matriculado no ensino médio ou R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) caso esteja matriculado no ensino superior, correspondente a bolsa de estágio.
- **13. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.
- **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **14.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

- **14.2.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.
- 15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 02 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Günther Lother Pertschy Reitor